

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

LEI Nº 208/2008 – GP/PMP

PORTALEGRE/RN, 27 de outubro de 2008.

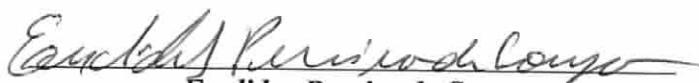
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PÓRTICO TURÍSTICO NA AV. DR. ANTÔNIO MARTINS, ENTRADA DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA, O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Portalegre/RN, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o PÓRTICO TURÍSTICO, na Av. Dr. Antônio Martins, entrada da Cidade sentido Viçosa; de PÓRTICO “DR. MIGUEL CARLOS CALDEIRA DE PINA CASTELO BRANCO”, na Zona Urbana desta Cidade de Portalegre/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2008.


Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal